
LEI Nº 899/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre desafetação de via pública e área institucional que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, em nome do povo sanciono a seguinte lei:

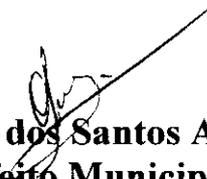
Art. 1º. Fica desafetada a Avenida Paraíba, entre a Rua Elpídio Dias da Rocha e Rua Ramiro Júlio Pereira, com área de 210 metros de comprimento x 20 metros de largura, totalizando 4.200 metros quadrados, consistente no Setor Aeroporto, Zona Urbana do Município de São Valério-TO.

Art. 2º. Fica desafetada a Área Institucional H, com área total de 13.150 metros quadrados, consistente no Setor Aeroporto, Zona Urbana do Município de São Valério-TO.

Art. 3º. As áreas acima citadas nos artigos anteriores, ora desafetadas, serão lembradas e transformadas em uma “Única Quadra Maior”, que será destinada à Construção de uma Escola 12 Salas – Projeto FNDE.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO,
aos 19 dias do mês de junho de 2018.


Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal